



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25-11-2016

EDITAL PIBID-PROGRAD/UEFS 04/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPE/DEB nº 07/2018 - PIBID, faz saber que o Edital PIBID-PROGRAD/UEFS 04/2018 para seleção de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, em todas as Licenciaturas, para alunos na primeira metade dos Cursos (até 50% de integralização da matriz curricular excluída a carga horária de atividades complementares), de acordo com cronograma e disponibilização de bolsas financiadas pela CAPES no referido edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-PROGRAD/CAPE/UEFS – objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas de Iniciação à Docência nos Subprojetos de área do PIBID-PROGRAD/UEFS, sendo **70 (setenta) vagas** com bolsas PIBID/CAPE/UEFS e **54 (cinquenta e quatro) vagas** sem bolsas PIBID/CAPE/UEFS, mais vagas para compor cadastro reserva - para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, no período de 18 (dezoito) meses para quem iniciar a participação no primeiro mês de vigência do edital CAPE/UEFS 07/2018.

2.2 Do quantitativo de vagas oferecidas de vagas com bolsas PIBID/CAPE/UEFS, 20% serão destinadas para licenciandos (as) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de PIBID Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade PIBID SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

2.3 As vagas estão distribuídas em subprojetos, núcleos e áreas de conhecimento das

Licenciaturas abaixo descritas no quadro 1.

CURSO	Vagas com bolsas	Vagas PIBID Social com bolsa	Vagas sem bolsas	Total mais cadastro reserva
Licenciatura em Biologia	15	2	12	29
Licenciatura em Educação Física	0	0	0	Cadastro reserva
Licenciatura em Física	7	2	6	15
Licenciatura em Filosofia	3	1	6	10
Licenciatura em Geografia	0	0	0	Cadastro reserva
Licenciatura em História	0	0	0	Cadastro reserva
Licenciatura em Letras Espanhol	0	0	6	6
Licenciatura em Letras Francês e Português	3	1	3	7
Licenciatura em Letras Inglês	6	2	6	0
Licenciatura em Letras Vernáculas	6	2	9	17
Licenciatura em Música	18	2	6	26
Licenciatura em Matemática	0	0	0	Cadastro reserva
Pedagogia	0	0	0	Cadastro reserva
Licenciatura em Química	0	0	0	Cadastro reserva
TOTAL DE BOLSAS	58	12	54	124

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, no mínimo 06 (seis) horas dedicados *in loco* a uma das escolas parceiras do Programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UEFS e outros eventos acadêmicos/científicos para socialização dos resultados do Programa;
 - executar o plano de atividades aprovado;
 - apresentar formalmente na UEFS e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e de sua área de ensino.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ser aluno de graduação regularmente matriculado em um dos cursos listados no quadro de vagas (item 2.1 do presente edital);
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar com até 50% da carga horária do curso integralizada quando do início de suas atividades no Projeto, e se comprometer a desligar-se do Programa ao atingir 60% da integralização do Curso (desconsiderado a carga horária das atividades complementares);
- não acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;
- possuir disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para trabalhar no Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sendo 06h dedicados *in loco* a uma escola parceira do Programa;

- g) comprometer-se a cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UEFS.
h) apresentar nada consta em certidão de regularidade fiscal de Pessoa Física junto à Receita Federal

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • 25 à 29/07/2018
INSCRIÇÃO <i>ON LINE</i>
Link disponível em http://csa.uefs.br/
DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE APÓS A INSCRIÇÃO <i>ON LINE</i> Dia 01/08/2018 no horário e local em que for realizada entrevista.
<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), impressa e assinada pelo candidato; • Fotocópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. • <i>Currículo</i>, cadastrado na Plataforma Freire em formato pdf: https://freire2.capes.gov.br • Cópia do comprovante da última matrícula (2018.1) em Curso de Licenciatura da UEFS; • Cópia do Histórico Escolar atualizado;

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link disponibilizado, conforme procedimento abaixo:

- a) Criar conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando *login* e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;

Acessar o formulário de inscrição *online* com seu CPF e senha, preencher e confirmar nome, RG e CPF corretamente no Requerimento de Inscrição disponível na mesma *home Page*;

- b) Imprimir e assinar o comprovante de inscrição gerado na página da CSA.
c) Entregar os documentos que trata o item “**DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE APÓS A INSCRIÇÃO *ON LINE***” no local e horário marcado para realização da prova escrita.

5.2 Em hipótese alguma, será impresso e/ou fotocopiado qualquer documento, ainda que a Ficha de inscrição *online*, para compor a documentação da inscrição do candidato;

5.3 Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *online* para o edital PIBID e tiverem mais de 50% de integralização do currículo terá sua inscrição transferida para o edital de seleção bolsistas do Programa de Residência Pedagógica, sendo de sua obrigação após homologação acompanhar as normas e cronograma deste edital de seleção de Bolsista

Residente;

5.4 As dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail vestibular.uefs@gmail.com ou pelo telefone (75) 3161- 8224 e ainda pelo telefone (75) 3161 8374

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEFS e homologada na Comissão de Acompanhamento Pedagógico (CAP), formada por professores pertencentes ao quadro da Instituição e integrantes da CAP, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBID/UEFS, e constará de prova escrita.

6.2 A avaliação escrita será pontuada de 0 a 10 pontos.

6.3 A Avaliação Escrita constará de um texto dissertativo contemplando o seguinte tema: **“Que professor quer ser? Como o PIBID e a Iniciação à Docência podem contribuir com sua formação e futura atuação profissional?”**

6.4 O texto dissertativo deverá conter entre 35 e 40 linhas escritas, estar redigido em letra legível e o (a) candidato (a) deverá demonstrar, na expressão escrita, capacidade de interlocução e argumentação às questões apresentadas, clareza, coerência e objetividade na organização das ideias.

6.5 A prova escrita será realizada no dia 01/08/2018 em horário e local que serão marcados e publicados através do site www.uefs.br e afixado no Mural do PIBID, quando da homologação das inscrições.

6.5 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização dessa etapa da seleção, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. O dia, local e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID-PROGRAD/UEFS comunicar, através do site www.uefs.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

6.6 O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da prova escrita deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.7 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) Ser cotista;
- b) Maior idade;
- c) aluno com maior Média de Rendimento Acadêmico;
- d) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- e) maior número de disciplinas de prática como componente curricular cursadas com aprovação;

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID-PROGRAD/UEFS, observando-se o número de vagas, as escolas parceiras disponíveis para atuação e a ordem de classificação, por Subprojeto e Núcleo.

7.3 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto em 13/08/2018 ou na data de autorização de início de atividades concedido pela CAPES no edital 07/2018;

7.4 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UEFS, no período de vigência do edital.

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site www.uefs.br.

7.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se para entrega da seguinte **documentação**:

- Ficha de cadastro (fornecida pelo PIBID)
- Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, **inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 06h (seis) para atuação na escola parceira do PIBID, subprojeto e núcleo em que foi convocado, sujeito a disponibilidade de vagas no sistema SAC CAPES;**

- Termo de Compromisso (fornecido pelo PIBID)
- Uma foto 3x4
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do RG
- Fotocópia do Comprovante de Residência
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil)
- Comprovante de matrícula de 2018.1 ou 2018.2;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física, disponível em www.receita.fazenda.gov.br

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).

HORÁRIO DE ENTREGA:

MATUTINO: 8h30min às 11h30.

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer

natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 18 (dezoito) meses, para aqueles que iniciarem suas atividades em 01/08/2018 e puderem permanecer integrado ao Programa, conforme dispositivos previstos neste edital e Portaria CAPES 045/2018, pelo respectivo período .

8.2 A concessão da Bolsa está submetida as normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES através da **PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

8.3 Em qualquer tempo o bolsista de Iniciação à Docência não fará jus ao recebimento da bolsa, caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 2057/2016.

9. DO CRONOGRAMA

	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições <i>on line</i>	25 à 29/07/2018	Link disponível em http://csa.uefs.br/
Divulgação dos inscritos	30/07/2018	Divulgados no site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID
Prazo para recurso	31/07/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h
Realização da Prova Escrita e entrega de documentação	01/08/2018	O local e horário será divulgados no site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID junto com a Divulgação dos Inscritos
Divulgação do resultado final	02/08/2018	Divulgados no site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID
Prazo para recurso do resultado final	03/08/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 14h30min às 17h
Divulgação do resultado final após os recursos e convocação	06/08/2018	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID

para entrega de documentação		
Entrega da Documentação dos convocados	08 e 09/08/2018.	Divulgação: Site da UEFS/PROGRAD e mural do PIBID.
Escalonamento de entrega por Subprojeto		Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da seleção é de 18 (doze) meses, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção no site www.uefs.br.

10.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

10.3 A coordenação do PIBID-PROGRAD/UEFS poderá substituir o bolsista de iniciação à docência do PIBID, a qualquer tempo, quando este atingir 60% da integralização do Curso, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.4 A coordenação do PIBID-PROGRAD/UEFS poderá substituir o bolsista de iniciação à docência do PIBID, a qualquer tempo, e/ou observada à inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.5 A solicitação de substituição do bolsista de iniciação à docência por atingir 60% da integralização da matriz curricular do curso, desconsiderara a carga horária de atividade complementar, conforme item 10.3, é de responsabilidade da coordenação de área através de solicitação formal à Coordenação Institucional.

10.6 A substituição do bolsista de iniciação à docência, conforme previsão no item 10.4, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID pela Coordenação de Área, a quem caberá à decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID-PROGRAD/UEFS e/ou a Comissão de Acompanhamento Pedagógico (CAP).

Feira de Santana, 24 de julho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor